Lei nº 604 de 04 de Setembro de 1992.

"Denomina Rua."

A Câmara Municipal de Ipameri - Estado de Goiás, Aprova e eu, Prefeito Municipal, Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada Rua São Francisco de Assis a rua que nasce na Av. Vandia Caixeta

ra e morre no Córrego do Matado no, no setor Village Sul. Esta extensão é de 500 (quinhentos metros), conforme croqui anexo.

Art. 2º - Fica denominada Rua Hector Ferreira Guimarães a rua que nasce na propriedade do Sr. Geraldo Pinto Ulhoa e morre na propriedade do Sr. Sebastião Carneiro do Carmo no setor Village Sul. Esta extensão é de 200 (duzentos metros), conforme croqui anexo.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito aos 04 dias do mês de Setembro de 1992.

Geraldo Zugaib
Prefeito Municipal

Maria José Camargo
Sec. Geral do Mun.